



# **PREFEITURA DE CLÁUDIO**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **PRC 182/2024 - PE 070/2024 - ARP 244/2024**

Considerando que a Ata de Registro de Preço, firmada em 09 de setembro de 2024, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS** e a contratada **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, tem como objeto a aquisição de materiais de construção e diversos para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Obras, na conformidade das razões descritas na Comunicação Interna nº 005/2025, apresentada na data de 21 de julho de 2025, que trata da prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços;

Considerando o parecer jurídico exarado pela Advocacia Geral do Município, em 22 de julho de 2025, se posicionando favoravelmente ao aditivo requerido;

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cláudio/MG, portador do CPF nº XXX.274.548-XX, sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.394.327/0001-00, com sede no endereço Rua Antenor de Vasconcelos Cardoso, 186, Vila Comendador Rodrigues Alves, na cidade de Guaratinguetá/SP, CEP 12511-080, neste ato representada por Pholiana Leontina Campos Costa, inscrito(a) no CPF nº XXX.669.346-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:**

O prazo de vigência da ARP, que inicialmente seria até 09/09/2025, **fica prorrogado até 09/09/2026**, na forma do Art. 15, IX do decreto Federal Nº 11.462/23, mantendo-se as demais cláusulas e condições do ARP original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, de tudo cientes.

Cláudio/MG, 23 de julho de 2025.

José Rodrigues Barroso de Araújo  
Prefeito do Município

COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 40.394.327/0001-00,